

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005.
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita informação ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, por meio do Presidente da Funasa, acerca das providências tomadas quanto à suspeita de irregularidades no processo licitatório para a demolição de antiga edificação e, posterior, construção da Casa de Assistência à Saúde Indígena (Casai), em Campo Grande/MS.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a V. Ex^a seja requerido ao Sr. Ministro da Saúde, por meio do Presidente da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, Paulo de Tarso Lustosa da Costa, informações no sentido de esclarecer a esta Casa quanto as ações deste órgão acerca das suspeitas de irregularidades no processo licitatório para a demolição de antiga edificação para a construção da Casa de Assistência à Saúde Indígena no mesmo local, situada em Campo Grande/MS.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2005.

**Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS**

JUSTIFICAÇÃO

O relatório final da Comissão Externa da Câmara Federal que investigou a morte de crianças indígenas por desnutrição em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, apontou inúmeros problemas e irregularidades, francamente patrocinadas pela Coordenação da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) em Mato Grosso do Sul.

Tendo o relatório sido enviado a vários órgãos com atribuição de fiscalização, controle e punição, regozija esta Casa a pronta atenção da Funasa, prova do acerto do Governo Federal ao escalar como seu titular, o Dr. Paulo de Tarso Lustosa da Costa, condutor abalizado; pessoa cumpridora de compromissos com imparcialidade.

Contudo, a narrativa das irregularidades na FUNASA em Mato Grosso do Sul, não se cingiram aos trabalhos da Comissão Externa.

Nós pessoalmente fizemos chegar ao conhecimento do Coordenador Interino Regional da Funasa em Mato Grosso do Sul, Lenildo Dias de Moraes, que, em 06 de maio de 2005, o Diário Oficial da União, a pedido Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso do Sul, publicou aviso de licitação nº 03/2005, na modalidade convite, que tinha como objeto a contratação de serviços de demolição de antiga construção para a construção da Casa de Assistência à Saúde Indígena, em Campo Grande/MS.

Após a publicação do edital de licitação foram levantadas várias suspeitas sobre ilegalidades no processo licitatório, como por exemplo: o fato da obra já ter sido, em parte, demolida e o edital de licitação não ter sido revogado.

Em virtude de tal constatação a Funasa revogou, no dia 16 do mesmo mês, a licitação, atitude que, de maneira alguma elide o ilícito consumado, o que leva à inexorável apuração de fatos e determinação de responsabilidades.

Certamente esta sindicância vai aprofundar as constatações das irregularidades e dará subsídios para a responsabilização daqueles que, havendo dinheiro público à disposição e com o fim precípua do combate à

desnutrição, o utilizaram de forma inadequada, o que os torna, direta ou indiretamente culpados pelas mortes de dezenas de crianças indígenas.

O fulcro deste Requerimento é exatamente o acesso à informação quanto à busca pela justiça.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2005.

**Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS**